



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Câmara Municipal de Pojuca-BA

Publicado em: 01/09/2022

Funcionário(a)

Câmara Municipal de Pojuca
Terezinha de Jesus L. da Silva
ASSIST. CONTABIL
Mat 0020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010 / 2022

Nº. de Processo: PA – 016 / 2022

Data: 01 / 09 / 2022

OBJETIVO:

Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Extintores de Incêndio Novos e seus acessórios, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), para atender as demandas da Câmara Municipal de Pojuca.

CONTRATADA:

Empresa: UELBER DE ARAÚJO SILVA
CNPJ/MF nº: 17.609.255/0001-59
Endereço: Rua Caminho 02, 07-A, Urbis, Catu, Bahia

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

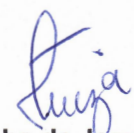
Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação se relaciona com o fato de o valor do serviço estar compreendido no montante de 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de Convite, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Câmara.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	01.01.01
Serviços	(X)	R\$ 8.200,00	Atividade:	4.001 / 3.002
Compras	()		Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
			Fonte de Recurso:	0

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


Patrícia Caren Gomes dos Santos
Presidente da Comissão

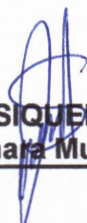

Terezinha de Jesus Lima da Silva
Membro


Miguel Felipe de Jesus Rocha
Membro

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 01 / 09 / 2022


JORGE THIERES SIQUEIRA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca